



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 03/2021

(Projeto de Lei nº 03/2021)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 803, DE 03 DE MARÇO DE 2010 E SEUS ANEXOS IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 2 de fevereiro de 2.021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 03/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam alteradas as referências dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde, Referência 9, e Agente de Combate de Endemias, referência 8, passando ambos os cargos à Referência 10.

§1º - A alteração das Referências citadas no *caput*, faz-se necessário para atendimento da Lei Federal nº 13.708/2018 e da Portaria Ministerial-GM/MS nº 3.317/2020.

§2º - O ANEXO IV – QUADRO DE SERVIDORES DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, da Lei Municipal nº 803, de 03 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV QUADRO DE SERVIDORES DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº DE	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
1	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	1
2	6	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	10	1
3	5	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	9	1
4	5	AUXILIAR ENFERMAGEM	11	1
5	5	CIRURGIÃO DENTISTA 40 horas	23	1
6	5	ENFERMEIRO	20	1
7	6	MÉDICO	27	1

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
Presidente da Câmara